

Visão do Direito



Camilla Ewerton Ramos

Advogada, sócia do Queiroga Vieira, Queiroz e Ramos Advocacia, com atuação em direito administrativo e regulatório



Izabella Mattar Moraes

Advogada em direito público, com atuação nas áreas de direito administrativo e regulatório

A importância do consensualismo para a solução de controvérsias no ambiente público-privado

Em dezembro de 2022, o Tribunal de Contas da União instituiu a Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (Secex Consenso), com o objetivo de viabilizar a celebração de acordos envolvendo agentes públicos e privados.

O TCU desempenha um papel relevante na formulação de políticas públicas em âmbito nacional, atuando no acompanhamento e na adoção de determinações e recomendações relacionadas às boas práticas de governança que devem ser observadas pela administração pública — o que também impacta, direta e indiretamente, os agentes privados.

Outro papel de destaque do referido Tribunal refere-se à análise prévia de projetos de desestatização, com foco na constante melhoria das metodologias de cálculo e das matrizes de risco dos editais, e, consequentemente, dos contratos de concessão de

serviços públicos.

Esses contratos de concessão envolvem, por sua vez, quantias significativas e altos investimentos, razão pela qual é do interesse do próprio Poder Público garantir a alocação de recursos e investimentos privados nesses ativos, que, ao final dos contratos, retornam à União.

Ocorre que muitos dos contratos celebrados nas últimas décadas não observaram uma metodologia robusta de compartilhamento de riscos, apresentando falhas nas estimativas econômico-financeiras e gerando retornos negativos que comprometeram a viabilidade da amortização dos investimentos realizados pelos agentes privados.

Diante disso, os ativos de infraestrutura delegados à iniciativa privada passaram a enfrentar dificuldades significativas, com elevado índice de inadimplemento contratual, incluindo atrasos na execução de obras — em claro prejuízo aos usuários, que,

nesse caso, são os próprios cidadãos.

Nesse contexto, a criação da Secex Consenso facilitou a intermediação de conflitos entre o Poder Concedente e as concessionárias, permitindo a revisão e os ajustes nas metodologias desses contratos de concessão. O objetivo é tornar os investimentos novamente atrativos e viabilizar um real ganho de eficiência, com consequente melhoria da infraestrutura nacional.

Como exemplos de casos já intermediados pela Secex Consenso, destacam-se os do Aeroporto do Galeão, do Aeroporto de Cuiabá, das Rodovias BR-101/RJ e BR-101/ES, da Ferrovia Malha Sul, além de casos relevantes envolvendo usinas do setor elétrico e grandes empresas de telefonia do Brasil.

Em balanço divulgado pelo Tribunal de Contas da União ao final do exercício de 2024, observou-se que o benefício econômico advindo dos acordos consensuais já

celebrados e homologados pelo Tribunal alcança aproximadamente R\$ 16 bilhões.

Trata-se, portanto, de uma medida alinhada às boas práticas de governança, bem como à gestão de riscos e conflitos no ambiente público-privado. Essa metodologia de solução consensual já vem sendo replicada, ainda que de forma incipiente, por outros órgãos da Administração Pública, especialmente pelas agências reguladoras, no exercício do controle interno.

Tal política reforça a ideia de que o diálogo entre os agentes públicos e privados é imprescindível para o crescimento do Brasil, devendo-se sempre destacar que os investimentos privados são muito bem-vindos em um país com restrições orçamentárias significativas — em grande parte decorrentes de gastos primários que ainda não são suficientes para reduzir a desigualdade social e melhorar a qualidade de vida da população.

Visão do Direito



Ademir Piccoli

Advogado, ativista de inovação e CEO do J.Ex

O futuro do Judiciário já começou e é digital

Nos últimos anos, a tecnologia tem se consolidado como um pilar fundamental para a transformação e inovação em diversos setores, não seria diferente com o Poder Judiciário e todo o ecossistema que o envolve. Foi possível testemunharmos de perto a evolução das ferramentas tecnológicas e seu impacto na gestão e nas operações do ecossistema jurídico e empresarial. A integração dessas inovações não é apenas mais uma tendência, mas uma necessidade imperativa para garantir eficiência, transparência e acessibilidade em todas as esferas.

A digitalização e a automação são elementos cruciais nesse processo de inovação. Ferramentas como a Inteligência Artificial (IA), o aprendizado de máquina (ou machine learning) e a análise de dados avançada têm permitido uma gestão mais eficiente e proativa. Por exemplo, no setor jurídico, a IA pode ajudar a prever desfechos de processos,

otimizar a distribuição de recursos e reduzir a carga de trabalho dos profissionais, permitindo que se concentrem em tarefas mais complexas e de maior valor agregado.

A inovação tecnológica também desempenha um papel vital na melhoria da transparência e da confiança do público nas instituições. A possibilidade de acessar informações de forma rápida e precisa, graças à digitalização de documentos e à implementação de sistemas de gerenciamento eletrônico, fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e privadas. Além disso, a tecnologia proporciona uma base de dados robusta, que pode ser utilizada para a análise preditiva, ajudando a identificar tendências e prevenir problemas antes que se tornem críticos.

Entretanto, a implementação dessas tecnologias exige mais do que apenas investimentos em infraestrutura e software. É fundamental uma mudança cultural dentro das organizações.

A resistência à mudança é um dos maiores obstáculos que enfrentamos, e é necessário promover uma cultura de inovação que valorize a adaptabilidade e o aprendizado contínuo. Programas de capacitação e treinamento são essenciais para preparar os profissionais para o uso eficiente dessas novas ferramentas.

Há mais de 20 anos no setor, vejo diariamente o impacto positivo que a inovação e tecnologia podem trazer para a gestão dos processos jurídicos. A automação de tarefas repetitivas e burocráticas libera tempo e recursos, permitindo um foco maior na resolução de conflitos e na prestação de um serviço mais justo e eficiente. Além disso, a integração de tecnologias emergentes, como blockchain, pode garantir a segurança e a integridade dos dados, prevenindo fraudes e aumentando a transparência.

O caminho para a inovação passa pela colaboração entre diversos setores. A criação de ecossistemas colaborativos, onde empresas,

instituições acadêmicas, governos e startups trabalham juntos, é vital para o desenvolvimento de soluções inovadoras. Essa abordagem multidisciplinar permite uma troca de conhecimentos e experiências, resultando em soluções mais robustas e eficazes.

Toda esta análise mostra que a revolução tecnológica na gestão e no setor jurídico é inevitável e benéfica. Como advogado e ativista de inovação, acredito que estamos apenas começando a explorar o potencial dessas ferramentas. Devemos abraçar essas mudanças, promover uma cultura de inovação e trabalhar em conjunto para construir um futuro mais eficiente, transparente e justo.

A inovação não é apenas uma opção; é a chave para o progresso e a sustentabilidade em um mundo cada vez mais digital e interconectado. É nossa responsabilidade coletiva garantir que essas tecnologias sejam utilizadas de maneira ética e eficaz, para o benefício de toda a sociedade.